



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 073/2025

Termo Aditivo ao Contrato n. 072/2024, cujo objeto é a prestação de serviços especializados em digitalização e indexação, autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 407 do PAE n. 4.834/2024 (Pregão n. 90038/2024), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Arquivotech Gestão da Informação Ltda., em conformidade com a Lei n. 14.133/2021.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. *****.173.219-****, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa ARQUIVOTECH GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA., estabelecida na Rua Alceu Amoroso Lima, n. 400, sala 01, Real Parque, São José/SC, telefone/whatsapp (48) 98409-3952/ 98471-5452, e-mail marcos@arquivotech.com / viviane@arquivotech.com, inscrita no CNPJ sob o n. 32.004.779/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Representante Legal, Senhora Viviane Althoff Castilho, inscrita no CPF sob o n. *****.428.889-****, residente e domiciliada em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a retificação da Cláusula Segunda do Termo Aditivo n. 063/2025, que tratava da supressão do item 10.9, da Cláusula Décima do Contrato n. 072/2024, e alteração das Cláusulas Quarta e Sexta do Contrato n. 072/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. Ficará alterado o item 4.3., da Cláusula Quarta, do Contrato n. 072/2024, passando a referida Cláusula a ter a seguinte redação:

“[...]”

2	Apresentação de relatório de imagens digitalizadas a cada lote e disponibilização dos arquivos digitais no repositório institucional do TRE-SC	Arquivo Central	Após 30 (trinta) dias corridos da solicitação do lote	Contratada
---	--	-----------------	---	------------

[...]"

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. Ficará alterado o item 6.1.2., da Cláusula Sexta, do Contrato n. 072/2024, passando a referida Cláusula a ter a seguinte redação:

"[...]

6.1.2. No que concerne ao **recebimento provisório**:

[...]

b) o serviço de digitalização será recebido, a cada lote, mediante disponibilização dos arquivos digitais no repositório institucional do TRE-SC e apresentação de relatório das imagens digitalizadas e indexadas;

[...]"

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. O item 10.9 da Cláusula Décima do Contrato n. 072/2024, que havia sido suprimido, é reintroduzido e alterado, passando a referida Cláusula a ter a seguinte redação:

"[...]

10.8. fornecer os arquivos digitalizados e indexados de todos os documentos físicos objeto deste contrato, depositados diretamente no repositório institucional do TRE-SC, conforme disposto na subcláusula 1.1:

a) havendo inconsistências nos arquivos fornecidos, verificados e apontados pela Contratante, após o controle de qualidade, a Contratada deverá refazer o serviço;

b) estando em mora a Contratada, o prazo para o refazimento do serviço não interromperá a multa por atraso prevista nesta contratação; e

c) em caso de refazimento do serviço correrão à conta da Contratada as despesas decorrentes da devolução e nova entrega do objeto, conforme prazo estabelecido na

subcláusula 4.3.

10.9. elaborar relatório contendo informações sobre todos os arquivos gravados e depositados diretamente no repositório institucional do TRE-SC, com identificação de seu respectivo conteúdo;

[...]”

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 072/2024.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 14 de julho de 2025.

CONTRATANTE:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

VIVIANE ALTHOFF CASTILHO
REPRESENTANTE LEGAL